

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025 - PMC

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de consultoria e assessoria técnica previdenciária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação do Município de Cortês/PE.

Aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **março** do ano de **2025**, às **09:30h**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cortês-PE designada pela Portaria nº 1000/2025, datada de 03 de janeiro de 2025, sob a condução do Sr. **Abimael Pereira da Silva** e equipe de apoio composta por **Maria Rita David Silva** e **Edvânia de Barros Silva Sobrinho**, respectivamente, Agente de Contratação e Membros sob a égide da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, se reuniram para analisar os documentos de habilitação e classificação das propostas de preços das empresas que acudiram ao aviso de licitação publicado em 17/03/2025, no sitio oficial dessa Prefeitura Municipal.

1. **DAS ANÁLISES**

O processo foi publicado e a divulgação do aviso de licitação se deu no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Cortês-PE, sendo respeitado o prazo mínimo de 03(três) dias úteis para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Foi constatado que apenas **D.B.S. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ 18.419.822/0001-77**, acudiu ao aviso restando a esse Agente de Contratação e Equipe de Apoio a análise da proposta e documentos de habilitação da única participante.

Passamos às análises:

*(Handwritten signatures and initials)*



**Da Proposta de Preços:**

A proposta de preços da única licitante que acudiu ao certame apresenta preço global de **R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)**, estando adequada ao objeto e à compatibilidade do menor preço em relação ao estimado pela administração. O valor apresentado na proposta de preços representa um desconto de aproximadamente **4,55% (quatro virgula cinquenta e cinco por cento)** em relação ao estimado pela administração.

**Dos documentos de Habilitação:**

Os documentos de Habilitação foram baixados e liberados para as análises nos sítios oficiais.

Ficou constatado que a licitante **D.B.S. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME** apresentou todos os documentos solicitados no anexo I do edital, no que concerne a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, solicitados no anexo I do edital desta forma, a licitante foi declarada habilitada.

Foi determinado que fosse efetuada a consulta via internet da autenticidade dos documentos nos sítios sendo confirmada a autenticidade das certidões nos sítios oficiais que expediram as certidões.

**2. CONCLUSÃO**

Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação pelo licitante, a Agente de Contratação determina que o processo seja encaminhado para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE** para ratificação, entendendo estar presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

*Maria Rita David Silva*

Maria Rita David Silva

Agente de Contratação

*Edvânia de Barros P. Sobrinho*

Edvânia de Barros Silva Sobrinho

Equipe de Apoio

*Abimael Pereira da Silva*

Abimael Pereira da Silva

Equipe de Apoio

